

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2021 - REPUBLICAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PM 292, FMS 293, FME 294, FMAS 295/2021**

COMPOSIÇÃO DO EDITAL

PRELIMINARES

DO OBJETO

DO CREDENCIAMENTO

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

DO ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO

DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” e “HABILITAÇÃO”

DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

DA PROPOSTA COMERCIAL

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DA SESSÃO DO PREGÃO E DO CREDENCIAMENTO

DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

DOS LANCES VERBAIS

DO JULGAMENTO

DOS RECURSOS

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DO CONTRATO

DA EXECUÇÃO DO OBJETO

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXOS

MODELOS DE DECLARAÇÕES

Preliminares

- Órgão Interessado:** Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Tocantins/TO
- Processo Administrativo** Nº PM 292, FMS 293, FME 294, FMAS 295/2021
- Regime legal:** Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002 / Decreto Municipal nº 009 de 14 de abril de 2014, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações / Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 (independente de transcrição).
- Tipo da Licitação:** Menor Preço por Item.
- Exame retirada do Edital e local da sessão:** Comissão de Licitação – Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Tocantins - TO (Sala de reuniões da Prefeitura)
- Endereço:** Avenida Araguaia, s/nº – Centro, Santa Terezinha do Tocantins/TO. CEP: 77.885-000 Telefone: (063) 3445-1183.
- Data da sessão:** **24 de junho de 2021**
- Horário da sessão:** **08:30** – (Horário Brasília)
- Informações pedido de esclarecimento ou impugnação:** 63)3445-1183 e-mail cpl@santaterezinha.to.gov.br, e site. <https://www.santaterezinha.to.gov.br>.
- Horário de** 08h00min às 13h00min (Horário de Brasília)

1 – OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente licitação as **futuras aquisições de materiais de construção e correlatos**, No Sistema Registro de Preço (SRP) conforme Termo de Referência constantes no Anexo I deste edital.

1.2 - As quantidades constantes no anexo I deste edital são estimativas, podendo a Administração não adquirir na sua totalidade dos mesmos.

1.3 – Não será permitida a indicação de cota mínima a ser registrada.

2 – DO CREDENCIAMENTO

2.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, um procurador, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema (**Modelo I**).

2.1.1 - Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentado cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações.

a) - Deverá ser anexada cópia do estatuto ou contrato social quando apresentada procuração particular.

2.2 – Para o uso da prerrogativa prevista em Lei, deverá o interessado apresentar declaração, com firma reconhecida, de que se encontra inserido nos dispostos do inciso I ou II, conforme o caso, do artigo 3º da Lei complementar n.º 123/02.

a) Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresa e empresa de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, e declaração de enquadramento em conformidade com art 3º da Lei Complementar 123/2006, afirmando ainda que não se enquadre em nenhuma das hipóteses do § 4º do art 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

b) Será admitida apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa credenciada.

c) Depois de realizado o credenciamento, dar-se á início á sessão de abertura e julgamento das propostas, devendo a licitante apresentar ao pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

d) A declaração de que trata a letra “c” do item 2.2 deverá, obrigatoriamente, ser apresentado fora dos envelopes, nº 01 e 02, sob pena de a empresa se declarada como impossibilitada de participar do certame. (**MODELO II**)

e) A apresentação da declaração de pleno atendimento e aos requisitos de habilitação ao Edital e declaração de enquadramento em conformidade com art 3º da Lei Complementar 123/2006, são condições para participação do certame. A não apresentação deste documento, ou sua apresentação em desacordo com o item 2.2, letra “c” fere o disposto no artigo 4º inciso VII da Lei 10.520, sendo vício insanável. (**MODELO IV**).

f) - O(A) proponente, **além de apresentar a CREDENCIAMENTO FÍSICO, deverá** efetuar também um download no site oficial da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS/TO** (<https://www.santaterezinha.to.gov.br>), para que seja preenchida o credenciamento. O(A) proponente deverá acessar o site acima indicado e efetuar o download do programa para preenchimento credenciamento. O cadastramento será invalidado, caso o(a) licitante não preencha corretamente os campos. No dia e horário aprazados no presente Edital para realização da sessão pública, o(a) licitante devera apresenta seu credenciamento em mídia pendrive, com os arquivos nele gravados e devidamente preenchidos.

OBS: a apresentação do credenciamento em mídia e para agiliza o certame pois o programa migra as informações para o software usado pela comissão de licitação, apresentado assim não a necessidade do preenchimento manual, há não apresentação do arquivo em mídia não descredenciara o participante. Lembrado que o arquivo do credenciando encontra junto ao edital.

2.3 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro não mais aceitará novos proponentes, dando início ao

recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - **Poderão participar deste pregão os licitantes que:**

3.1.1- Desempenharem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

3.1.2 - Atendam às exigências constantes neste **Edital** e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida.

3.2 - **Não será admitida neste pregão a participação de empresas que:**

3.2.1 - Encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

3.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país

3.3 - Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às Microempresas –ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação aquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.

3.4 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

3.5 – Para efeito do disposto no art 44 da Lei Complementar 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se á da seguinte forma:

a) - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso do I do caput do art 45, da Lei Complementar 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do §2º do art 44 da Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do art 44 da Lei Complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.

d) – O direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado **após o encerramento da etapa de lance e antes da fase de homologação**.

e) – Na hipótese da não contratação nos termos previsto no caput do art 44 da Lei Complementar 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

f) – O disposto no art 44 da Lei Complementar 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.5 – As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda documentação exigida para fins de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

a) – Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do debito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito de assinatura de contrato ou instrumento que o substitua.

b) – A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do art 43, da Lei Complementar 123/2006, implicará decadência do direito á contratação, sem prejuízos das sanções prevista no art 81 da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93, de 21 de junho, sendo facultado á Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4- DO ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO

4.1 – Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados a **Comissão de Licitação/Pregoeiro**, no endereço e/ou no e-mail, constado nas preliminares deste Edital.

4.2 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro ou no e-mail constante na preliminar do edital, até três dias úteis anteriores á data fixada par abertura da sessão pública,

4.3 - Até 02(dois) dias antes da data fixada para abertura do certame, qualquer pessoa poderá impugnar o Ato Convocatório.

4.4 – O pedido de Impugnação deverá ser realizado e encaminhado ao pregoeiro responsável conforme determina a Lei,

4.5 – Os pedidos de impugnação aos termos edifícios deverão ser protocolados junto ao Protocolo da Secretaria Municipal de Administração ou no e-mail constado nas preliminares deste Edital, nos termos do artigo 41§ 1º, 2º, 3º 4º da Lei 8.666/93.

4.6 – Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas, conforme determina a Lei.

5 – DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” e “HABILITAÇÃO”.

5.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados.

5.2 – O Pregoeiro não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido no preâmbulo.

5.3 – Os envelopes indicarão em sua parte externa e frontal os dizeres de quais documentos se encontram inseridos, conforme segue:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2021
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2021
ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

6- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1 - Os documentos a serem apresentados deverão:

a) Quando cópias, conter registro de autenticação efetuados em cartório ou por servidor da Prefeitura de Santa Terezinha do Tocantins - TO, neste último constar data;

b) quando declarações, conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável constituído (procurador);

c) ser encadernados, de modo a não conter folhas soltas, sem emendas, acréscimos, numerados sequencialmente em ordem crescente, em uma única via; sem borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

d) quando proposta além do disposto na alínea “b” na última folha, conter rubrica em todas as folhas do responsável constituído (procurador).

6.2 – Os documentos expedidos via on-line (internet), no qual possam ser aferidos por meio eletrônico, dispensam autenticação.

6.3 - Não serão autenticados documentos na sessão da licitação.

7 – DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

Os envelopes de propostas comerciais indicarão em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2021
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....

7.1 - A proposta comercial deverá ser datilografada ou emitida através de editor de texto eletrônico, em uma via, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, sendo a última página assinada pelo representante legal da empresa, e deverão conter:

7.1.1 - Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax vigente da empresa proponente;

7.1.2 - Prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias a contar da data marcada para a abertura da sessão;

7.1.2 - Não será admitida cotação inferior á quantidade prevista nesta **Edital**

7.1.3 – Nos preços deverá ser indicado o valor unitário e total em moeda corrente nacional apresentado apenas duas casas decimais, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionaria, ficando tal como proposta o valor por item; 7.1.10 - . O(A) proponente, **além de apresentar a proposta escrita, deverá** efetuar também um download no site oficial da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS** (<https://www.santaterezinha.to.gov.br>), para que seja preenchida a proposta de preço no valor dos itens. O(A) proponente deverá acessar o site acima indicado e efetuar o download do programa para preenchimento da proposta. O cadastramento será invalidado, caso o(a) licitante não preencha corretamente os campos.

i) No dia e horário aprazados no presente Edital para realização da sessão pública, o(a) licitante devesse apresentar sua proposta em mídia pendrive, com os arquivos nele gravados e devidamente preenchidos, contendo os mesmos preços ofertados na proposta escrita acondicionada no interior do **ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS**.

OBSERVAÇÃO: a apresentação da proposta em mídia no arquivo disposto junto ao edital no portal da transparência da prefeitura faz necessário para agilidade durante o andamento do certame há não apresentação do arquivo em mídia não desclassifica a proposta do proponente,

7.1.4 - Especificações detalhadas do objeto proposto conforme Termo de Referência (ANEXO I);

7.1.5 – Prazo de pagamento de 30 (trinta) dias após atesto da nota fiscal;

7.1.6 -Todas as despesas com, tributos ou quaisquer outros encargos, diretos ou indiretos, serão de responsabilidade do licitante, devendo estar incluídas na composição do preço das materiais;

7.1.7 - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro;

7.1.8 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento;

7.1.9 – A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - O Envelope II deverá conter, obrigatoriamente, documentos que comprovem os requisitos legais para a habilitação **Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista**.

8.2 Deverão estar todos em nome do estabelecimento (matriz ou filial) que efetivamente apresentar a proposta de preços.

8.3 O documento que não mencionar prazo de validade ou data de vencimento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

8.4 Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.5 Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar:

8.5.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da empresa.

8.5.3. - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da Instituição, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

O licitante deverá apresentar comprovação da boa situação financeira, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores ou iguais a 1,00 (um), de acordo com aplicação das fórmulas contábeis, extraídas do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade.

$$a1) \text{ Liquidez Geral} = \frac{(AC + ARLP)}{(PC + PELP)} = \text{ou} > 1,0$$

$$a2) \text{ Liquidez Corrente} = \frac{AC}{PC} = \text{ou} > 1,0$$

$$a3) \text{ Grau de Solvência} = \frac{AT}{PC + PELP} = \text{ou} > 1,0$$

a- **COSIDERANDO** que o Decreto 8.538/2015 que regulamenta o tratamento diferenciado às pequenas empresas no âmbito da administração pública federal. O artigo 3º do referido diploma legal reza que:

Art. 3º Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

b- **COSIDERANDO** que a Lei 123/2006. Assim, o intitulado Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte não reproduziu o aludido na lei anterior.

OUTRO SIM, No entanto, a Lei 9.317/96 foi totalmente revogado pela Lei 123/2006. Assim, o intitulado Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte não reproduziu o aludido na lei anterior. O referido diploma legal, em seu artigo 27, regrou da seguinte forma:

Art. 27. As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional poderão, opcionalmente, adotar contabilidade simplificada para os registros e controles das operações realizadas, conforme regulamentação do Comitê Gestor.

8.5.3.- Portando As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional NÃO SERÃO OBRIGADO APRESENTA O BALANÇO PATRIMONIAL.

8.5.4. - Prova de idoneidade para contratar com a administração pública com a apresentação da Certidão Consolidada emitida pelo TCU – Tribunal de Contas da União, em atendimento aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Com fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

8.7 Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c)** Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa de tributos federais, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal;
- d)** Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- e)** Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos Estadual, relativamente à sede ou domicílio do proponente;
- f)** Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos Municipal, relativamente à sede ou domicílio do proponente;
- g)** Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho.

8.7.1 A certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos distritais substitui os documentos dos itens 8.7 “e” e “f”

8.8. - Sob pena de inabilitação, os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original ou cópia autenticada, não será aceitando documentos em forma de ‘**FAX**’ e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

8.9.1 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;

b) em nome da sede (matriz), se o licitante for à sede (matriz);

c) em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

8.9.2 A comprovação do cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal se dará através da Declaração firmada pelo licitante conforme **Modelo III**.

8.9.3 Para a comprovação da **Qualificação Técnica** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa (s) jurídica (s) de direito publico ou privado, que comprove o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado; **tratando-se de pessoa jurídica de direito privado o atestado ou certidão deverá ter firma reconhecida;**
9 – DA SESSÃO DO PREGÃO E DO CREDENCIAMENTO

9.1 - Os participantes do pregão deverão comparecer com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário previsto para o início da sessão.

9.2 – O Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO em data e hora pré-definido no edital, não cabendo mais apresentação de envelopes.

9.3 - Da sessão lavrar-se-á a ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos e ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

10 – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

10.1 - Os envelopes contendo as Propostas Comerciais serão abertos e estas verificadas se atendem a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.2 - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor valor e aqueles que tenham apresentado propostas sucessivas e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor, para participarem dos lances verbais.

10.2.1 - Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;

10.3 – Caso haja empate nas condições definidas no subitem 10.2, as propostas com valores empatados serão classificadas para a fase de lances verbais.

10.4 - Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item.

11 – DOS LANCES VERBAIS

11.1 - Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, com valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior valor classificado e os demais em ordem decrescente de classificação.

11.2 – A declaração de desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último valor apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas, incluindo-se nesta prerrogativa os interessados inseridos na Lei Complementar nº. 123/2006.

11.3 – Caso não seja realizado lances, será verificado se os valores são superiores ao mínimo estabelecido pela administração;

11.3 – Assim como nas propostas, os lances serão ofertados de maior desconto,

12 – DO JULGAMENTO

12.1 - O critério de julgamento será o de **Menor Preço por Item**.

12.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva de lances, as ofertas serão ordenadas para classificação a partir do menor valor ofertado.

12.3 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.3.1 - Sendo aceitável a proposta de menor valor, será aberto o envelope contendo a habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.3.2 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos de habilitação requeridos no presente Edital.

12.3.3 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as demais propostas subseqüentes classificadas, verificando a sua aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, procedendo à verificação das condições de habilitação do proponente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

12.3.4 - Excetua-se o vencedor de menor preço, inserido na condição estabelecida de favorecido, no qual será concedido o prazo de dois dias úteis para regularização de seus documentos de Habilitação.

12.3.5 - Não havendo a regularidade dos documentos de habilitação, o licitante será considerado inabilitado, sem prejuízo das sanções cabíveis.

12.3.6 - Em havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

12.3.7 - Casos não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor valor ofertado que contemple as condições do Edital.

12.3.8 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um maior desconto.

12.3.9 - Será considerada, a proposta de preço escrita, como valor proposto acabado e final do licitante que, caso classificado para os lances verbais, não esteja representado em sessão.

13 – DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.2 - As razões de recurso deverão versar exclusivamente sobre o tópico questionado verbalmente durante a sessão.

13.3 - Na falta de manifestação imediata e motivada, no momento oportuno, o licitante decairá do direito de recurso.

13.4 - Os recursos serão decididos no prazo de 02 (dois) dias úteis.

13.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 - As despesas com a presente aquisição correrão à conta da Secretaria Municipal Apresentada no item 05 do Termo de Referência, na dotação orçamentária consignada no projeto/atividade: 10.37.4.122.4500.2.451, 13.36.10.122.4500.2.440, 38.1.12.122.4500.2.413, 14.1.8.244.4513.2.453 Natureza da Despesa 3.3.90.30, fonte 0010, 0040, 2004 - Recursos Próprios/Fundos.

14.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de despesa.

14.2 - Havendo interposição de recurso, após o julgamento, a Autoridade Competente adjudicará o objeto da licitação e o ordenador de despesa homologará o procedimento licitatório ao licitante vencedor.

15 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses (um) ano a contar de sua publicação conforme Termo de Referência Anexo II

15.2 - A publicação da Ata de Registro de Preços se dará em imprensa Oficial do Município, pelo prazo de cinco dias úteis.

15.3 - Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do Município, pelo prazo de cinco dias úteis e ficará disponível no site da Prefeitura para conhecimento público.

15.4 – Após homologação pelo Ordenador de despesa, serão convocados os vencedores do certame para a assinatura da Ata de Registro de Preços no qual terá efeito de compromisso pelo período de sua validade.

16 – DO CONTRATO

16.1 - O instrumento contratual será substituído pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93 e Decreto Federal n.º 3.555/2000, Decreto Municipal n.º 009/2014, visto tratar-se de compra com entrega imediata e integral dos materiais adquiridos.

16.2 - Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas em Ata de Registro de Preços.

16.3 - Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

16.4 - As despesas com a presente aquisição correrão à conta das Secretarias e Fundos Municipais nas dotações orçamentárias conforme Termo de Referência "item 5".

17 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

a) - Multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado, no caso de inexecução total da obrigação;

b) - Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;

c) - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d) - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Santa Terezinha do Tocantins- TO, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

e) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

17.2. Quando o proponente não aceitar ou não retirar o empenho na forma estabelecida no item 16.2, estará sujeito à multa do item 17.1" a" e à penalidade do item 17.1" d" ou 17.1" e", além de decair o direito ao fornecimento do objeto.

17.3 As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

17.4 A aplicação das multas independe de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

17.5 As multas e penalidades serão aplicadas pelo órgão ordenador da despesa, através da **Assessoria Jurídica do Município**, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

17.6 O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

17.7 Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18 – DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

18.1 - A suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública, além das penalidades civis, penais e criminais, poderão ser também aplicadas àqueles que:

- a)** - retardarem a execução do Pregão;
- b)** - manifestarem grave ofensa à autoridade condutora da sessão e/ou equipe de apoio no uso de suas atribuições;
- c)** - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;
- d)** - apresentarem declaração ou qualquer documento falso, fraudado ou cometerem fraude fiscal.
- e)** - aliciar demais concorrentes ou formar conluio entre interessados.

19 – DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da proposta e da habilitação, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos, no qual poderá ser encaminhado para execução conforme os dispostos 17 e 18.

19.2 - A simples participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

19.3 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do Pregão.

19.4 - A contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto avençado.

19.6 - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.7 - O Pregoeiro, no interesse da administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e habilitação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, para esse fim específico.

19.8 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, julgados desclassificados, os envelopes “HABILITAÇÃO” inviolados, no encerramento da licitação.

19.9 A impugnação ao presente Edital somente será considerada se apresentada ao protocolo da COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

19.10 – Os casos omissos serão submetidos a parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

19.11 - Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Comissão de Licitação, no horário das 08h00min as 13h00min, de segunda a sexta-feira, pelos telefones: (63)3545-1183

Santa Terezinha do Tocantins – TO, 11 de junho de 2021.

Erasmio Miranda de Sousa
Pregoeiro

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS
(art. 14 da Lei nº 8666/93)

Santa Terezinha do Tocantins – TO, 11 de junho de 2021.

1. DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Fundo Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal de Saúde

2. OBJETO:

2.1 – O presente Termo de Referência tem como finalidade promover o **REGISTRO DE PREÇOS** para as futuras **Aquisições de materiais de construções e correlatos**, cujas especificações e quantitativos, de acordo com item 06, deste Termo de Referência.

3. RECURSOS VINCULADOS:

4. JUSTIFICATIVA:

4.1 –A presente licitação visa adquirir os referidos matérias para a manutenção e conservação de prédios públicos, calçadas, praças, parques e jardins e atender a demanda das demais entidades públicas municipais de Santa Terezinha do Tocantins, proporcionando melhor qualidade no ambiente interno e externo.

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Func. Programática	Nat. Da Despesa	Ficha	Fonte	Detº
10.37.4.122.4500.2.451	3.3.90.30	39	10	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
13.36.10.122.4500.2.440	3.3.90.30	1389	040	FUNDO DE SAÚDE
38.1.12.122.4500.2.413	3.3.90.30	80	020	FUNDO EDUCAÇÃO
14.1.8.244.4513.2.453	3.3.90.30	1361	10	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

6. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES.

Item	UND	Qtidade.	Descrição do Produto	Marca Proposta	Valor Unitário	Total
1	un	88,0000	ARGAMASSA AC1		R\$ 18,630000	R\$ 1639,440000
2	UN	20,0000	ABAFADOR DE RUIDOS DE 14 DB		R\$ 13,500000	R\$ 270,0000
3	UN	35,0000	ADAPTADOR EM PVC DE 20MM		R\$ 1,530000	R\$ 53,550000
4	un	20,0000	BARRA DE CANO DE 25MM SOLDAVEIS		R\$ 24,0000	R\$ 480,0000
5	UN	35,0000	ADAPTADOR EM PVC DE 25MM		R\$ 28,970000	R\$ 1013,950000
6	un	12,0000	BARRA DE CANO DE 40MM SOLDAVEIS		R\$ 70,670000	R\$ 848,040000
7	un	95,0000	BOCAL PARA LÂMPADA		R\$ 4,630000	R\$ 439,850000
8	un	35,0000	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBO PVC 75g		R\$ 6,630000	R\$ 232,050000

9	un	22,0000	BOIA PARA CAIXA DE AGUA		R\$ 12,80000	R\$ 281,60000
10	un	35,0000	adesivo plástico para tubo pvc 17g		R\$ 3,380000	R\$ 118,30000
11	un	350,0000	BUCHA PARA PARAFUDO 06MM		R\$,220000	R\$ 77,0000
12	un	30,0000	INTERROPTOR MODULAR BRANCO		R\$ 10,80000	R\$ 324,0000
13	UN	5,0000	AVENTAL DE RASPA		R\$ 37,50000	R\$ 187,50000
14	un	350,0000	BUCHA PARA PARAFUDO 08 MM		R\$,220000	R\$ 77,0000
15	un	350,0000	BUCHA PARA PARAFUDO 10MM		R\$,280000	R\$ 98,0000
16	un	350,0000	BUCHA PARA PARAFUDO 12MM		R\$,370000	R\$ 129,50000
17	MT	150,0000	CABO FLEXIVEL 4 MM		R\$ 5,370000	R\$ 805,50000
18	MT	100,0000	CABO FLEXIVEL 10MM		R\$ 12,030000	R\$ 1203,0000
19	UN	25,0000	BARRA DE FERRO 5/16 12MT		R\$ 73,0000	R\$ 1825,0000
20	UN	30,0000	CADEADO DE 50 MM		R\$ 45,30000	R\$ 1359,0000
21	UN	20,0000	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA		R\$ 260,670000	R\$ 5213,40000
22	un	23,0000	BARRA DE FERRO 3/8 DE COM 12 METROS DE COMPRIMENTO		R\$ 89,970000	R\$ 2069,310000
23	un	15,0000	CAIXA SANFONADA 100X100X50MM		R\$ 14,670000	R\$ 220,050000
24	un	180,0000	CAL PARA PINTURA COM FIXADOR 8 KG		R\$ 14,630000	R\$ 2633,40000
25	un	12,0000	BOTINA DE PROTEÇÃO		R\$ 62,0000	R\$ 744,0000
26	un	26,0000	CILINDRO PARA FECHADURA		R\$ 22,0000	R\$ 572,0000
27	un	245,0000	CIMENTO 50KG COM QUALIDADE IGUAL OU SUOERIOR A POTY OU TOCANTINS		R\$ 37,0000	R\$ 9065,0000
28	UN	8,0000	BOTINA DE PROTEÇÃO BICO DE AÇO		R\$ 73,630000	R\$ 589,040000
29	UN	36,0000	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA DE MADEIRA		R\$ 60,0000	R\$ 2160,0000
30	UN	6,0000	BROCA AÇO 10MM		R\$ 26,0000	R\$ 156,0000
31	un	78,0000	FITA ADESIVA CREPE 48MM X 50M		R\$ 11,670000	R\$ 910,260000
32	un	6,0000	BROCA CONCRETO 10MM		R\$ 30,330000	R\$ 181,980000
33	un	33,0000	FITA ISOLANTE 20 METROS		R\$ 8,0000	R\$ 264,0000

34	un	33,0000	FITA VEDA ROSCA 18MMX 10M		R\$ 4,0000	R\$ 132,0000
35	un	15,0000	JANELA VENEZIANA 100X120		R\$ 276,670000	R\$ 4150,050000
36	UN	40,0000	JOELHO EM PVC DE 100MM II ESGOTO		R\$ 6,0000	R\$ 240,0000
37	UN	60,0000	JOELHO EM PVC DE 20 IR		R\$ 1,570000	R\$ 94,20000
38	un	60,0000	JOELHO EM PVC DE 20/25 IR		R\$ 1,570000	R\$ 94,20000
39	UN	60,0000	JOELHO EM PVC DE 20MM II SOLDÁVEL		R\$ 1,570000	R\$ 94,20000
40	MT	100,000 0	CABO COAXIAL		R\$ 1,730000	R\$ 173,0000
41	UN	20,0000	JOELHO EM PVC DE 25 LR		R\$ 1,570000	R\$ 31,40000
42	UN	60,0000	JOELHO EM PVC DE 25MM II SOLDÁVEL		R\$ 1,570000	R\$ 94,20000
43	UN	60,0000	JOELHO EM PVC DE 40MM II ESGOTO		R\$ 3,330000	R\$ 199,80000
44	UN	60,0000	JOELHO EM PVC DE 50MM II ESGOTO		R\$ 5,330000	R\$ 319,80000
45	UN	1,0000	CAIXA D"AGUA 10.000		R\$ 6666,330000	R\$ 6666,330000
46	UN	90,0000	LÂMPADA DE LED 15 WATTS		R\$ 18,0000	R\$ 1620,0000
47	UN	14,0000	CAIXA DE DESCARGA DE PAREDE		R\$ 43,30000	R\$ 606,20000
48	un	60,0000	LÂMPADA DE LED DE 30 W		R\$ 75,0000	R\$ 4500,0000
49	un	40,0000	LÂMPADA LED 9W		R\$ 12,0000	R\$ 480,0000
50	un	40,0000	LÂMPADA LED 12W		R\$ 13,0000	R\$ 520,0000
51	un	10,0000	CAMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO		R\$ 33,630000	R\$ 336,30000
52	un	3,0000	CARRINHO DE MÃO GALVANIZADO		R\$ 219,330000	R\$ 657,990000
53	UN	2,0000	FOLHA DE MADEIRITE 220X110		R\$ 90,0000	R\$ 180,0000
54	un	10,0000	MANGUEIRA JARDIM TRANÇADA		R\$ 3,670000	R\$ 36,70000
55	un	100,000 0	MASSA CORRIDA PVA 15 KG I		R\$ 32,330000	R\$ 3233,0000
56	un	1,0000	CAVADEIRA GRANDE		R\$ 139,670000	R\$ 139,670000
57	UN	5,0000	PADRÃO DE 5 MT COMPLETO		R\$ 996,670000	R\$ 4983,350000
58	UN	5,0000	PADRÃO DE 7MT COMPLETO		R\$ 1416,670000	R\$ 7083,350000
59	un	250,000 0	PARAFUSO ROSCA PARA BUCHA 08		R\$,450000	R\$ 112,50000
60	un	5,0000	DISCO DE MAQUITA PARA TIJOLOS 7X1/8` X7/8		R\$ 15,0000	R\$ 75,0000

61	un	310,000 0	PARAFUSO PARA BUCHA 10		R\$,550000	R\$ 170,50000
62	un	5,0000	DISCO DE MAQUITA PAA FERRO 7X 1/8"7/8		R\$ 5,50000	R\$ 27,50000
63	UN	13,0000	DJUNTOR DE 10 AMPERES		R\$ 10,0000	R\$ 130,0000
64	un	36,0000	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO 10MM		R\$ 3,40000	R\$ 122,40000
65	UN	13,0000	DJUNTOR DE 20 AMPERES		R\$ 14,0000	R\$ 182,0000
66	un	7,0000	PIA PARA COZINHA COM CUBA INOX 1,60 METROS		R\$ 334,830000	R\$ 2343,810000
67	UN	43,0000	DJUNTOR DE 40 AMPERES		R\$ 22,0000	R\$ 946,0000
68	un	11,0000	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ 70X210X3,5CM		R\$ 133,670000	R\$ 1470,370000
69	UN	11,0000	PORTAL DE MADEIRA 2,10X0,70		R\$ 157,330000	R\$ 1730,630000
70	un	80,0000	DOBRADIÇA GRANDE PARA PORTA CO PARAFUSOS		R\$ 12,0000	R\$ 960,0000
71	UN	20,0000	EMENDA PARA MANGUEIRA PRETA 3/4		R\$ 1,560000	R\$ 31,20000
72	un	5,0000	PORTAL MADEIRA COMPENSADA LISA OARA CERA OU VERNIZ 80X210		R\$ 140,670000	R\$ 703,350000
73	UN	15,0000	PORTAL DE MADEIRA 2,10X080		R\$ 158,330000	R\$ 2374,950000
74	un	2,0000	ENXADA ESTREITA 2.0		R\$ 33,330000	R\$ 66,660000
75	un	24,0000	PORTAL DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ 100X210		R\$ 158,330000	R\$ 3799,920000
76	UN	1,0000	ENXADECO		R\$ 30,0000	R\$ 30,0000
77	UN	11,0000	PORTAL DE MADEIRA 2,10X100		R\$ 178,330000	R\$ 1961,630000
78	UN	85,0000	REDUÇÃO EM PVC DE 20/25MM LL		R\$ 1,50000	R\$ 127,50000
79	UN	5,0000	EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA TELESCÓPICO 3 METROS		R\$ 50,0000	R\$ 250,0000
80	un	25,0000	Registro pvc esfera 25 e 20mm		R\$ 8,970000	R\$ 224,250000
81	un	2,0000	FACÃO 18 POLEGADAS		R\$ 45,0000	R\$ 90,0000
82	un	14,0000	REGISTRO DE PRESSÃO METAL 25 E 20mm		R\$ 47,670000	R\$ 667,380000
83	un	31,0000	selador balde de 16 lt		R\$ 96,670000	R\$ 2996,770000

84	un	4000,00 00	TELHA PLAM UNIVERSAL		R\$ 1,270000	R\$ 5080,0000
85	UN	15,0000	PORTA MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ 80X210X3,5CM		R\$ 140,670000	R\$ 2110,050000
86	un	90,0000	TELHA BRASILIT 244X50C		R\$ 36,830000	R\$ 3314,70000
87	UN	5,0000	FOLHA DE MADERITE		R\$ 90,0000	R\$ 450,0000
88	un	60,0000	THINNER 900 ML		R\$ 16,970000	R\$ 1018,20000
89	un	17000,0 000	TIJOLO DE 06 FUIROS		R\$,820000	R\$ 13940,0000
90	un	41,0000	TINTA ACRÍLICA FOSCA STANDARD AZUL PROFUNDO 18L		R\$ 249,670000	R\$ 10236,470000
91	un	26,0000	TINTA ACRÍLICA SEMI- BRILHO OU ACETINADO CORES DIVERSAS 18 L		R\$ 256,330000	R\$ 6664,580000
92	un	41,0000	TINTA ACRÍLICA FOSCA STANDARD AMARELO SOL 18L		R\$ 256,330000	R\$ 10509,530000
93	un	11,0000	TINTA ACRÍLICA INTERIOR CORES DIVERSAS 16 L		R\$ 123,0000	R\$ 1353,0000
94	un	41,0000	TINTA ACRÍLICA FOSCA STANDARD CORES DIVERSAS 18L		R\$ 253,0000	R\$ 10373,0000
95	UN	40,0000	JOELHO EM PVC DE 25 IR		R\$ 1,570000	R\$ 62,80000
96	un	29,0000	TINTA ESMALTE SINTÉTICO CORES DIVERSAS 3,6L		R\$ 89,330000	R\$ 2590,570000
97	un	40,0000	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AZUL FRANÇA 3,6L		R\$ 88,0000	R\$ 3520,0000
98	un	10,0000	TINTAS ESMALTE SINTÉTICO CORES DIVERSAS 900ML		R\$ 27,830000	R\$ 278,30000
99	un	50,0000	LIXA PARA FERRO		R\$ 3,0000	R\$ 150,0000
100	un	75,0000	TOMADA COM INTERROPTOR 01 TECLA TIPO MODULAR		R\$ 16,170000	R\$ 1212,750000
101	un	75,0000	TOMADA SIMPLES TIPO MODULAR		R\$ 10,970000	R\$ 822,750000
102	un	50,0000	LIXA PARA MASSA		R\$ 1,670000	R\$ 83,50000
103	un	20,0000	LUVA DE LATÉX AMARELA TAMANHO DIVERSO		R\$ 1,670000	R\$ 33,40000
104	un	38,0000	PORTA VENEZIANA 0,80X120M QUALIDADE PRATA OU OURO		R\$ 281,670000	R\$ 10703,460000

105	un	21,0000	PORTA VENEZIANA 0,60X1,20M QUALIDADE PRATA OU OURO		R\$ 271,0000	R\$ 5691,0000
106	UN	20,0000	LUVA EM PVC 20MM II		R\$ 1,50000	R\$ 30,0000
107	un	20,0000	PIA BANHEIRO CORES DIVERSAS		R\$ 98,630000	R\$ 1972,60000
108	UN	20,0000	LUVA EM PVC 20 MM IR		R\$ 1,50000	R\$ 30,0000
109	UN	20,0000	LUVA EM PVC 25MM II		R\$ 1,50000	R\$ 30,0000
110	un	20,0000	COLUNA PARA PIA BANHEIRO CORES DIVERSAS		R\$ 71,670000	R\$ 1433,40000
111	un	700,0000	CONDUÍTE 3/4 AMARELO		R\$ 1,930000	R\$ 1351,0000
112	UN	20,0000	LUVA EM PVC EM 25MM IR		R\$ 1,50000	R\$ 30,0000
113	MT	450,0000	CABO FLEXIVEL 1,5MM		R\$ 2,270000	R\$ 1021,50000
114	UN	20,0000	LUVA EM PVC 40MM II		R\$ 1,50000	R\$ 30,0000
115	MT	450,0000	CABO FLEXIVEL 2,5MM		R\$ 2,870000	R\$ 1291,50000
116	un	20,0000	LUVAS RASPA CANO CURTO		R\$ 14,170000	R\$ 283,40000
117	MT	100,0000	CABO FLEXIVEL 6MM		R\$ 6,370000	R\$ 637,0000
118	un	7,0000	VÁLVULA INOX PARA PIA DE COZINHA		R\$ 26,330000	R\$ 184,310000
119	un	20,0000	LUVAS RASPA CANO LONGO		R\$ 16,970000	R\$ 339,40000
120	un	20,0000	LUVA DE PANO PIGMENTADA PRETA		R\$ 5,830000	R\$ 116,60000
121	UN	20,0000	BARRA DE CANO DE 40 MM ESGOTO		R\$ 45,0000	R\$ 900,0000
122	un	20,0000	LUVA PANO COM PROTEÇÃO DE BORRACHA NA PALMA DA MÃO		R\$ 19,670000	R\$ 393,40000
123	UN	6,0000	CAIXA D"AGUA 500LTS		R\$ 371,670000	R\$ 2230,020000
124	un	6,0000	CAIXA D AGUA 1.000 LTS		R\$ 562,670000	R\$ 3376,020000
125	UN	9,0000	MANGUEIRA DE GOTEJAMENTO PRETA ESCAPAMENTO 30/30CM DE 300ML		R\$ 196,0000	R\$ 1764,0000
126	UN	25,0000	ENGATE PRA CAIXA DE VASO SANITARIO 50 CM		R\$ 6,670000	R\$ 166,750000
127	UN	1,0000	MARTELO UNIVERSAL		R\$ 37,830000	R\$ 37,830000
128	UN	8,0000	JOGOS DE VASO SANITARIO ACOPLADO COMPLETO		R\$ 480,0000	R\$ 3840,0000
129	UN	70,0000	TÊ EM PVC 20/25MM II		R\$ 1,50000	R\$ 105,0000

130	UN	95,0000	TÊ EM PVC 50MM II		R\$ 5,930000	R\$ 563,350000
131	UN	10,0000	OCULOS DE SEGURANÇA ESCURO		R\$ 11,170000	R\$ 111,70000
132	UN	10,0000	OCULOS DE SEGURANÇA TRANSPARENTE		R\$ 7,330000	R\$ 73,30000
133	UN	20,0000	BARRA DE CANO DE 20 MM SOLDÁVEIS		R\$ 112,330000	R\$ 2246,60000
134	un	2,0000	PÁ COM CABO		R\$ 38,170000	R\$ 76,340000
135	un	20,0000	BARRA DE CANO DE 100 MM ESGOTO		R\$ 112,330000	R\$ 2246,60000
136	UN	10,0000	PAR DE LUVAS DE PROTEÇÃO TAMANHO UNICO		R\$ 18,170000	R\$ 181,70000
137	UN	2,0000	PAR PERNEIRA PROTEÇÃO ANTI COBRA		R\$ 42,170000	R\$ 84,340000
138	un	1,0000	PICARETA COM CABO		R\$ 139,670000	R\$ 139,670000
139	UN	6,0000	PORTA MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ 70X210X3,5CM		R\$ 158,330000	R\$ 949,980000
140	UN	6,0000	PORTA MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ 80X210		R\$ 140,670000	R\$ 844,020000
141	KG	6,0000	PREGO COM CABEÇA 15X15 1KG		R\$ 19,630000	R\$ 117,780000
142	un	5,0000	PREGO COM CABEÇA 17X27 1KG		R\$ 19,630000	R\$ 98,150000
143	KG	5,0000	PREGO TIPO GRAMPO 19X11		R\$ 19,630000	R\$ 98,150000
144	un	5,0000	ROLO DE ESPUMA 5cm		R\$ 5,170000	R\$ 25,850000
145	un	5,0000	rolo de lã anti-gotas 09CM		R\$ 9,170000	R\$ 45,850000
146	un	5,0000	ROLO DE LÃ ANTI-GOTAS 15CM		R\$ 12,970000	R\$ 64,850000
147	un	5,0000	ROLO DE LÃ ANTI-GOTAS 23cm		R\$ 19,30000	R\$ 96,50000
148	UN	5,0000	TINTA SPRAY DE 400ML, ALTA PERFORMANCE, SECAGEM ULTRARAPIDA CORES VARIADAS		R\$ 18,470000	R\$ 92,350000
149	un	35,0000	TRELIÇA T8 6,0X3,8X3,8 6 METROS		R\$ 63,330000	R\$ 2216,550000
150	un	12,0000	VÁLVULA PVC PARA PIA		R\$ 5,330000	R\$ 63,960000
151	UN	10,0000	VASSOURA PARA GRAMA PLASTICA VERDE COM CABO		R\$ 39,330000	R\$ 393,30000
152	UN	5,0000	VASSOURÃO COM CERDAS RIGIDAS PARA LIMPEZA DE RUAS 60 CM		R\$ 40,670000	R\$ 203,350000

153	un	20,0000	VERGALHÃO 6,3MM 12 METROS		R\$ 39,330000	R\$ 786,60000
154	un	20,0000	VERGALHÃO 4.2MM 12 METROS		R\$ 27,330000	R\$ 546,60000
155	UN	18,0000	BARRA DE CANO DE 50 MM ESGOTO COM 6MT CUMPRIMENTO		R\$ 71,670000	R\$ 1290,060000
156	un	6,0000	PREGO COM CABEÇA 19X36 1 KG		R\$ 19,630000	R\$ 117,780000
157	UN	12,0000	BROXA RETANGULAR 19,0 CM x 7,6 CM		R\$ 10,330000	R\$ 123,960000
158	un	38,0000	FITA DE DEMARCAÇÃO ZEBRADA AMARELA/PRETA 48X50M		R\$ 14,0000	R\$ 532,0000
						R\$

7. VALOR ESTIMADO

7.1 - O valor total estimado para esta compra é de R\$ 217.980,98 (Duzentos e dezessete mil e novecentos e oitenta e oitenta reais e noventa e oito centavos) obtido através de pesquisa de mercado, conforme previsto na lei 8.666/93.

8. PRAZO PARA ENTREGA:

8.1 – Os Matérias deverão ser entregues, conforme necessidades das Secretarias Municipais e demais programas a qual formulará os pedidos via fax ou similar.

8.2 – Os Matérias deverão ser entrega no prazo máximo de 12 (doze) horas após o recebimento do pedido/nota de empenho.

9 LOCAL DE ENTREGA

9.1 – O local para a entrega será nas Sede das Secretarias Municipais informada pela administração, de Santa Terezinha do Tocantins- TO.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1 – Comunicar a Prefeitura municipal de Santa Terezinha do Tocantins, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

10.2 – Manter informada a Prefeitura de Santa Terezinha do Tocantins quanto a mudanças de endereço, telefones, fax e e-mail de seu estabelecimento.

10.3 – Entregar os materiais de primeira linha no prazo estabelecido no item 8.2 em dia e local indicado, de acordo com as especificações e condições estabelecidos no Edital e seus Anexos.

10.4 - A empresa detentora da Ata deverá fazer a reposição dos itens que não preencham as especificações, no prazo de 24 (horas) a contar da data de devolução, sendo que em caso de não aceitação do material, a devolução (frete) será por conta da contratada.

10.5 - A Empresa Licitante é responsável pelo transporte dos produtos de sua sede até a sede da prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Tocantins.

10.6 – O não cumprimento das condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos por parte da mantenedora implicará na sua desclassificação e a imediata convocação das remanescentes, sem prejuízos das sanções cabíveis.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.2 – Fiscalizar a execução desta ata, apontado vícios e defeitos, e determinar a substituições dos produtos entregues fora das especificações da proposta vencedora.

11.3 – Efetuar os pagamentos de faturas/notas Fiscais, nos termos previsto em Ata.

12. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Carimbo/Assinatura

13. APROVAÇÃO DO VALOR ESTIMADO/COTAÇÃO

Valor estimado

Carimbo/Assinatura

<p>14. SETOR SOLICITANTE</p> <p>Data: ____/____/____</p> <p>_____</p> <p>Carimbo/Assinatura</p>	<p>15. ORDENADOR DA DESPESA</p> <p>Declaro, como ordenador de Despesas, para os fins do art. 16, inciso II da LC nº 101, de 4/5/2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária, financeira e está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes orçamentária.</p> <p>Data: ____/____/____</p> <p>_____</p> <p>Carimbo/Assinatura</p>	<p>16. PREFEITO MUNICIPAL</p> <p>Autorizo a despesa, observada as normas legais</p> <p>Data: ____/____/____</p> <p>_____</p> <p>Carimbo/Assinatura</p>
--	--	---

ANEXO II
Minuta de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº 016/2021

Pregão Presencial nº 016/2021
Processo Administrativo nº PM 292, FMS 293, FME 294, FMAS 295/2021
Ata de Registro de Preço nºxxxxxxx
Validade 12 meses

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS – TO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 01.634.030/0001-12, com sede na Av. Araguaia, s/nº, Centro, Santa Terezinha do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor **Evandro Sousa Santos**, Secretária de Administração e infraestruturas de Santa Terezinha – TO, inscrito no CPF/MF: 775.192.252-91, RG: 0576042, SSP-PA, conforme Portaria nº 003/2021.

Resolve:

Registrar os preços para futura aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão publica do pregão de forma presencial n.º 016/2021, sucedido em xx/xx/xxxx, às xx:xx.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação do Sr. Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Tocantins - TO constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 009 de 14 de abril de 2014, Decreto Federal nº 3.555, de 14 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

2. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor:	CPF / CNPJ:	Valor R\$
INTERESSADO VENCEDOR	XXXXXXXXXXXX	

3.OBJETO:

Constitui objeto da presente Ata a Futuras **Aquisições de materiais de construções e correlatos para reformas, construções e manutenção de órgão públicos de Santa Terezinha do Tocantins - TO**, mediante as condições estabelecidas neste Edital. **Conforme Termo de Referencia constantes no Anexo I deste edital.**

Item	Descrição do Objeto	Quant	Empresa	Valor unitário	Valor total

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial do Estado do Tocantins.

Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Santa Terezinha do Tocantins - TO, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, e Decreto Municipal nº 009/2014 e Leis subsidiárias;
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

6. DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93 e art. 11, do Decreto Federal n.º 3.555/20, Decreto Municipal n.º 009/2014, visto tratar-se de compra/ serviços com entrega imediata e integral.

A Nota de Empenho/Requisição será enviada pela Secretaria Municipal de Finanças de Santa Terezinha do Tocantins ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

O não cumprimento das condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos por parte da mantenedora desta Ata implicará na sua desclassificação e a imediata convocação das remanescentes, sem prejuízos das sanções cabíveis

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couber, a disposição contida nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

As despesas com a presente aquisição correrão à conta da Secretaria Municipal Apresentada no item 05 do Termo de Referência, na dotação orçamentária consignada no projeto/atividade: 10.37.4.122.4500.2.451, 13.36.10.122.4500.2.440, 38.1.12.122.4500.2.413, 14.1.8.244.4513.2.453 Natureza da Despesa 3.3.90.30, fonte 0010, 0040, 2004 - Recursos Próprios/Fundos.

7. VALOR E PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo da **PREFEITURA**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável na Secretaria Municipal de Finanças fica facultada à **PREFEITURA** a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA:

8.1 Os produtos e materiais deverão ser entregues nos locais abaixo discriminados, de forma parcelada e na quantidade solicitada pela secretária solicitante.

Após recebimento da nota de empenho/requisição, deverá o CONTRATADO disponibilizar no máximo em 12 horas o objeto do certame, sob pena de aplicações de sanções previstas nesta Ata, podendo ser prorrogado o prazo em até mais 12 horas mediante justificativa devidamente fundamentada.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto a Comissão de Licitação da Prefeitura de Santa Terezinha do Tocantins- TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste pregão, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Tocantinópolis – TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 009 de 14 de abril de 2014, Decreto Federal nº 3.555, de 14 de agosto de 2000, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO
TOCANTINS, Estado do Tocantins, no dia xxxx de xxxxxx 2021.

Evandro Sousa Santos

Secretária Municipal de Administração

Erasmio Miranda de Sousa
Pregoeiro

Equipe de Apoio

Francisco Bandeira Barros Filho
Equipe de Apoio

Eudenea Rodrigues dos Santos
Equipe de Apoio

Empresas

MODELO I
DO CREDENCIAMENTO

A (nome da empresa), CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Tocantins (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de pregão presencial nº 016/2021 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura

(RECONHECER FIRMA(S)).

MODELO II**CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E ACEITE DAS CONDIÇÕES DO
EDITAL**

A empresa, CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)), DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para habilitação ao Pregão Presencial nº 016/2021, assim como, conhece e aceita todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da referida licitação.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO III
COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF
DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Na Forma Presencial N° _____/2021
À Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Tocantins – TO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

***Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(nome e assinatura do representante legal da empresa)
(Reconhecer Firma)

(***Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

MODELO IV*DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE*

A empresa....., CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)), DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa**MODELO**

MODELO IV

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

MODELO V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS - TO,de de 2021.
Ref. PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N.º /2021.
Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:
(discrição do objeto)

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO VI

DECLARAÇÃO

Santa Terezinha do Tocantins - TO,de de 2021.

Ref. PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N.º /2021.

Proponente: (razão social da empresa proponente)

....., inscrita no CNPJ N.º
....., sediada na rua, cidade /Tocantins, por
intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de
Identidade n.º e do CPF n.º DECLARA que não possui em
seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de
economia mista.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

ANEXO VII
Modelo de Proposta

PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2021

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS - TO.

Comissão Permanente de Licitações.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2021

Apresentamos a Vossas Senhorias, nossa proposta para aquisição dos itens do objeto abaixo especificado, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de entrega conforme determinado em Edital e Tremo de Referencia, após recebimento da Ordem de serviço.

Item	Quant	Unid	Especificação	Marca	Vlr unit	Vlr total

EMPRESA/PESSOA FÍSICA:

CNPJ/CPF Nº:

ENDEREÇO:

REPRESENTANTE LEGAL:

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após o atesto da nota fiscal.

Carimbo e assinatura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2021/SEMUS/GAB/DEXFMS

ESPÉCIE: Pregão Eletrônico.
 CONTRATANTE: Município de Palmas.
 INTERVENIENTE: Secretaria Municipal da Saúde.
 CONTRATADA: GDC DA SILVA COSTA E COSTA LTDA.
 OBJETO: Aquisição de material de consumo e permanente (materiais de fisioterapia), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
 VALOR ESTIMADO: R\$ 70.614,22 (setenta mil reais, seiscentos e quatorze reais e vinte e dois centavos).
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será contado a partir de sua assinatura, até 31/12, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.
 BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.
 RECURSOS: Unidade Gestora nº 8600; Classificação Orçamentária nº 8600.10.302.1110.2742; Natureza de Despesa nº 3.3.90.30; Fonte de Recursos nº 0401.00.199.
 SIGNATÁRIOS: Município de Palmas-TO, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0027-14, com sede na Quadra 1302 Sul, s/n Lote 06, conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, em Palmas-TO, neste ato representado pelo Secretário Interino da Saúde do Município de Palmas, THIAGO DE PAULO MARCONI, RG de nº 27943492, CPF nº 217.448.688-16, residente em Palmas-TO, designado por força do Ato nº 472 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2708, de 31 de março de 2021, e a Empresa GDC DA SILVA COSTA E COSTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 09.721.729/0001-21, com sede à Rua Garrincha do Mato Grosso, nº 440, Setor 01, Jardim Vale das Perobas, Arapongas, Paraná, CEP nº 86709-742, representada por GUILHERME DELMONICO CESTARI DA SILVA COSTA, portador do RG nº 9924919-6, CPF/MF nº 056.022.859-70.
 DATA DE ASSINATURA: 25/05/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2021/SEMUS/GAB/DEXFMS

ESPÉCIE: Pregão Eletrônico.
 CONTRATANTE: Município de Palmas.
 INTERVENIENTE: Secretaria Municipal da Saúde.
 CONTRATADA: MC COM DE EQUIP HOPITALARES LTDA.
 OBJETO: Aquisição de material de consumo e permanente (materiais de fisioterapia), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
 VALOR ESTIMADO: R\$ 65.577,26 (sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos).
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será contado a partir de sua assinatura, até 31/12, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.
 BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.
 RECURSOS: Unidade Gestora nº 8600; Classificação Orçamentária nº 8600.10.302.1110.2742; Natureza de Despesa nº 3.3.90.30; Fonte de Recursos nº 0401.00.199.
 SIGNATÁRIOS: Município de Palmas-TO, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0027-14, com sede na Quadra 1302 Sul, s/n Lote 06, conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, em Palmas-TO, representado pelo Secretário Interino da Saúde do Município de Palmas, THIAGO DE PAULO MARCONI, RG nº 27943492, CPF nº 217.448.688-16, residente em Palmas-Tocantins, designado por força do ATO N.º 472 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2708, de 31 de março de 2021, e a Empresa MC COM DE EQUIP HOPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.496.882/0001-51, com sede na Avenida Bernardo Sayão, nº 570, 12 Lote, 15, Centro, Paraíso do Tocantins, CEP nº 77.600-000, Tocantins, representado por MARCOS MANTOVANI, portador do RG nº 1.512.122, CPF/MF nº 577.432.401-00.
 DATA DE ASSINATURA: 24/05/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 028/2021
 DATA: 02/06/2021
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE - TO
 CONTRATADA: CONSTRUTORA ENGNORTE EIRELI, inscrita no CNPJ 27.976.907/0001-47, sito à R JUSCELINO KUBISCTCHEK, nº 1555, Salão - Central - CEP: 77;790-000 - Nova Olinda - TO.
 OBJETO: contratação de empresa especializada na pavimentação em vias públicas, com a implantação de bloquetes, calçamento, drenagem superficial, sinalização e acessibilidade no povoado Jatobá de Praia Norte-TO.
 VALOR: R\$ 298.967,45 (duzentos e noventa e oito mil e novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objeto da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

Secretaria Mun. de Infraestrutura e Planejamento de Praia Norte				
ÓRGÃO	UND	DOTAÇÃO	DESPESA	FONTE
02	09	15.122.0501-1-022	4.4.90.51	2070.000
02	09	15.122.0501-1-022	4.4.90.51	0010.000

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, a partir da data de recebimento, da ordem de fornecimento.

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021**

O Prefeito Municipal de Praia Norte, estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 43, Parágrafo VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

Art. 1º - HOMOLOGAR a licitação, na modalidade de Tomada de Preço nº 003/2021, Expedida aos 08 dias do mês de abril de 2021, por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º - ADJUDICAR a seguinte empresa: CONSTRUTORA ENGNORTE EIRELI, inscrita no CNPJ 27.976.907/0001-47, sito à Rua Juscelino Kubisctchek, nº 1555, Salão - Central - CEP: 77;790-000 - Nova Olinda - TO, com o seguinte valor R\$ 298.967,45 (duzentos e noventa e oito mil e novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). Por serem as propostas as mais vantajosas para a administração Pública deste Município.

Art. 3º - DETERMINAR à Secretaria de Administração, as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 4º - Determinar ao serviço de Orçamento e Contabilidade para emissão do respectivo Empenho e Ordem de Pagamento. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE & CUMPRA-SE.

Praia Norte-TO, 20 de maio de 2021.
 HO-CHE-MIN SILVA ARAÚJO

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021**

OBJETO: contratação de empresa especializada na pavimentação em vias públicas, com a implantação de bloquetes, calçamento, drenagem superficial, sinalização e acessibilidade no povoado Jatobá de Praia Norte-TO.

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 002/2021 de 04/01/2021 da Prefeitura Municipal de Praia Norte - TO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que a TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021, cujo certame se deu às 09h00min do dia 27/04/2021, sagrou-se vencedora a empresa: CONSTRUTORA ENGNORTE EIRELI, inscrita no CNPJ 27.976.907/0001-47, sito à R Juscelino Kubisctchek, nº

1555, Salão - Central - CEP: 77;790-000 - Nova Olinda - TO, com o seguinte valor R\$ 298.967,45 (duzentos e noventa e oito mil e novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Praia Norte - TO, 27 de abril de 2021.
 MANOEL EVANDRO DE ARAÚJO SOUSA
 Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS**AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADAS DE PREÇOS**

A Prefeitura de Santa Tereza do Tocantins - TO, torna público que fará a seguinte Licitação: Dia: 01/07/2021 as 8:00 horas, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021/ADM. Do tipo menor preço global. Objeto: Contratação de empresa para Pavimentação e Recapeamento de Ruas e Avenidas no Município de Santa Tereza do Tocantins, centro, neste Município, conforme estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Presente Edital. O Edital encontra - se disponíveis na prefeitura no end.: Praça 5 de Janeiro, 890 - Também pelo e-mail: licitacoes.santatereza@gmail.com e/ ou www.santaterezadotocantins.to.gov.br.

A Prefeitura de Santa Tereza do Tocantins - TO, torna público que fará a seguinte Licitação: Dia: 01/07/2021 as 10:30 horas, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021/ADM. Do tipo menor preço global. Objeto: Contratação de empresa para Pavimentação e Recapeamento de Ruas e Avenidas no Município de Santa Tereza do Tocantins, centro, neste Município. Conforme estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Presente Edital. O Edital encontra - se disponíveis na prefeitura no end.: Praça 5 de Janeiro, 890 - Também pelo e-mail: licitacoes.santatereza@gmail.com e/ ou www.santaterezadotocantins.to.gov.br.

A Prefeitura de Santa Tereza do Tocantins - TO, torna público que fará a seguinte Licitação: Dia: 01/07/2021 as 12:30 horas, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021/ADM. Do tipo menor preço global. Objeto: Contratação de empresa de engenharia executar a implantação de melhorias sanitárias domiciliares, no Distrito Barra de Aroeira Município de Santa Tereza do Tocantins. Conforme estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Presente Edital. O Edital encontra - se disponíveis na prefeitura no end.: Praça 5 de Janeiro, 890 - Também pelo e-mail: licitacoes.santatereza@gmail.com e/ ou www.santaterezadotocantins.to.gov.br.

Santa Tereza do Tocantins - TO, 10 de junho de 2021.
 JOSÉ ORLEI ALVES DA LUZ
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021 - SRP
Repúblicação**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº PM 292, FMS 293, FME 294, FMAS 295/2021. Objeto: Futuras aquisições de materiais de construção e correlatos. MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo Menor Preço. ABERTURA: às 08h30 do dia 24 de junho de 2021. Informações e-mail cpl@santaterezinha.to.gov.br, e Site: https://www.santaterezinha.to.gov.br.

Santa Terezinha do Tocantins/TO, 10 de junho de 2021.
 ERASMO MIRANDA DE SOUSA
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 4/2021/PREF**

Menor Preço por Item Hora/Homem. Torna público o PE - SRP nº4/2021/PREF. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços mecânicos para a manutenção da frota municipal que compreende a Prefeitura e Fundos municipais. Plataforma eletrônica www.bnc.org.br; Data: 24/06/2021 - 14h. Edital: www.saosalvador.to.gov.br/licitação. Informações na CPL, pelo tel:(63)3396-1144, e-mail: licitacoesssto2124@gmail.com.

EVA DAIANE FREIRE OLIVEIRA
 Pregoeira

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na Tomada de Preços nº 1/2021 publicada no DOU de 01/06/2021, Seção 3, Pagina 330, Referente a TP nº 1/2021, onde se lê: 21/06/2021, leia-se: 30/06/2021.

FRANCIELLY ARAÚJO DA CONCEIÇÃO
 Presidente da CPL

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021/FMS-SRP**

Menor Preço por Item.

O Fundo Municipal de Saúde de São Salvador do Tocantins, torna público o PE - SRP nº2/2021/FMS. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais de análise clínicas destinados a atender os usuários da Saúde Pública do Município. Plataforma eletrônica www.bnc.org.br; Data: 25/06/2021 - 13h. Edital: www.saosalvador.to.gov.br/licitação. Informações na CPL, pelo te:(63)3396-1144, e-mail: licitacoesssto2124@gmail.com.

EVA DAIANE FREIRE OLIVEIRA
 Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 2/2021 - FMS**

O Fundo Municipal de Saúde de Sucupira/TO, através da Comissão de Licitação, expede o presente edital, tornando aos interessados que a partir do dia 14/03/2021 - 08h, na sala de reunião da CPL, situada a Rua Angico, S/N, Centro, CEP: 77.565-000, Sucupira/TO, haverá Credenciamento de Pessoas Jurídicas ou Físicas para prestação de serviços médicos (Clínico Geral), junto aos usuários do SUS, residentes na cidade de Sucupira/TO, ao preço da tabela conforme Anexo I do Edital. O edital poderá ser retirado junto à CPL das 07h às 11h e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira ou: cplsucupira@hotmail.com. Informações: Tel:3399-1161.

Sucupira/TO, 10 de junho de 2021.
 MAKCIONE GLORIA DE JESUS
 Presidente da Comissão de Licitações



JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, encaminha essa justificativa, para que em sendo a mesma autorizada realização da respectiva despesa encaminhe-se ao Departamento de Licitações para através da Comissão Permanente de Licitação, na modalidade própria proceder à elaboração de processo administrativo objetivando a aquisição futura e parcelada de material de construção, para atender o fundo de Educação de Santa Terezinha do Tocantins – TO.

Considerando, que a aquisição de material de construção se faz necessário, para a manutenção da estrutura física dos prédios públicos junto ao Fundo de Educação;

Considerando, que a futura aquisição será de forma parcelada, conforme necessidade que surgirem;

Considerando, a deteriorações dos prédios públicos ao longo dos anos;

Das considerações suscitadas, entendemos assim justificar a necessidade da realização do procedimento licitatório, para suprir as necessidades acima exposta, submetemos assim a presente justificativa para deliberação e encaminhar ao setor competente para os procedimentos e autuação de praxe, e ainda, por conseguinte ao controle interno e assessoria jurídica para emissão de parecer, ao final concluso, retorne a Gestora do fundo de Educação para determinar a formalização do contrato e emissão da respectiva nota de empenho.

Santa Terezinha/TO, 09 de abril de 2021.

RAIMUNDO BORGES DA SILVA
SECRETARIO DE EDUCAÇÃO



**Secretaria de
Assistência Social**
www.santaterezinha.to.gov.br

CNPJ nº 14.909.300/0001-00

Av. Manoel da Rocha Nogueira, s/nº, Centro / Fone: 63-3445-1125

Santa Terezinha do Tocantins - CEP: 77.885-000

e-mail: assistenciasocial@santaterezinha.to.gov.br

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste deste, devidamente nomeada encaminha esta justificativa requerendo ao final a realização de despesa, que assim sendo autorizada dirija-se ao setor de Licitações para através da Comissão Permanente de Licitação do município, na modalidade própria proceder à elaboração de processo licitatório que busque a Aquisição Futura e Parcelada de material de construção, para atender o fundo de assistência social de Santa Terezinha do Tocantins – TO.

Considerando, que a aquisição de material de construção se faz necessário, para a manutenção da estrutura física dos prédios que atendem aos serviços desenvolvidos pelo Fundo de Assistência Social;

Considerando, que a futura aquisição será de forma parcelada, conforme necessidade que surgirem;

Considerando, a deteriorações dos prédios públicos ao longo dos anos;

Considerando, que é dever do gestor publico a garantia de prédio com estruturas adequadas e seguras para os funcionários públicos e população em atendimento nos mesmos;

Conforme considerações acima, entendo assim justificar a necessidade da realização do procedimento licitatório, para suprir as necessidades acima exposta, submetemos assim a presente justificativa, para deliberação e encaminhar ao setor competente para os procedimentos e autuação de praxe, e ainda, por conseguinte ao controle interno e assessoria jurídica para emissão de parecer, ao final concluso, retorne a Gestora do fundo de Assistência Social para determinar a formalização do contrato e emissão da respectiva nota de empenho.

Santa Terezinha/TO, 09 de abril de 2021.

ALDELEIA DE FREITAS PEREIRA
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL



**Secretaria
de Saúde**
www.santaterezinha.to.gov.br

CNPJ nº 13.227.263/0001-80

Av. Araguaia, s/nº, Centro / Fone: 63-3445-1115

Santa Terezinha do Tocantins CEP: 77.885-000

e-mail: santaterezinha@saude.to.gov.br

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, devidamente nomeado, encaminha esta justificativa para que em sendo a mesma autorizada realização da respectiva despesa encaminhe-se ao Departamento de Licitações para através da Comissão Permanente de Licitação, na modalidade própria proceder à elaboração de processo administrativo objetivando a aquisição futura e parcelada de material de construção, para atender o fundo de saúde de Santa Terezinha do Tocantins – TO.

Considerando, que a aquisição de material de construção se faz necessário, para a manutenção da estrutura física dos prédios públicos junto ao Fundo de Saúde;

Considerando, que as unidades básicas de saúde tendem a sofrer constantes modificações em sua estrutura, uma vez que a mesma deve se adequar ao atendimento da população;

Das considerações suscitadas, entendo assim justificar a necessidade da realização do procedimento licitatório, para suprir as necessidades acima exposta, submetemos assim a presente justificativa, para deliberação e encaminhar ao setor competente para os procedimentos e autuação de praxe, e ainda, por conseguinte ao controle interno e assessoria jurídica para emissão de parecer, ao final concluso, retorne a Gestora do fundo de saúde para determinar a formalização do contrato e emissão da respectiva nota de empenho.

Secretaria de Saúde de Santa Terezinha/TO, 09 de Abril de 2021.

ELIESSE MARTINS LIMA
Secretario do fundo de saúde



Secretaria de Administração
e Infraestrutura

www.santaterezinha.to.gov.br

CNPJ nº 01.634.030/0001-12

Av. Araguaia, s/nº, Centro / Fone: 63-3445-1183

Santa Terezinha do Tocantins CEP: 77.885-000

e-mail: prefeito@santaterezinha.to.gov.br

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, devidamente nomeado encaminha esta justificativa para que em sendo a mesma autorizada realização da respectiva despesa encaminhe-se ao Departamento de Licitações para através da Comissão Permanente de Licitação, na modalidade própria proceder à elaboração de processo administrativo objetivando a aquisição futura e parcelada de material de construção para atender o município e as secretarias municipais, de Santa Terezinha do Tocantins.

Considerando, que a aquisição de material de construção se faz necessário, para a manutenção da estrutura física dos prédios públicos;

Considerando, que a futura aquisição será de forma parcelada, conforme necessidade que surgirem;

Considerando, a deteriorações dos prédios públicos ao longo dos anos;

Considerando, que é dever do gestor publico a garantia de prédio com estruturas adequadas e seguras para os funcionários públicos e população em atendimento nos mesmos;

Das considerações acima, entendo assim justificar a necessidade da realização do procedimento licitatório, para suprir as necessidades acima exposta, submetemos assim a presente justificativa para deliberação e encaminhar ao setor competente para os procedimentos e autuação de praxe, e ainda, por conseguinte ao controle interno e assessoria jurídica para emissão de parecer, ao final conclusivo, retorne a Chefe do Poder Executivo para determinar a formalização do contrato e emissão da respectiva nota de empenho.

Santa Terezinha/TO, 09 de Abril de 2021.

EVANDRO SOUSA SANTOS

Secretario Municipal de Administração e Infraestrutura